

Município de Nova Fátima – PR

CNPJ nº 75.828.418/0001-90 ☎ (043) 3552 1122



007001

Nova Fátima (PR), em 05 de fevereiro de 2024.

Solicitação

Contratação de Show Artístico para a realização da apresentação com a Banda Santa Mônica, nas 04 noites e 02 matinês do evento de carnaval no município de Nova Fátima PR.

No aguardo do solicitado, subscrevemo-nos.

Atenciosamente,

IVANO RICARDO SOARES
Secretário de Esporte, Lazer e Turismo

Município de Nova Fátima – PR

CNPJ nº 75.828.418/0001-90 ☎ (043) 3552 1122



Nova Fátima (PR), em 05 de fevereiro de 2024.

De: Gabinete do Prefeito.

Para: Depto Contábil

Referência: Informação sobre saldo de Dotação Orçamentária

Senhor Contador,

Solicitamos de vossa senhoria que informe no prazo máximo de 24 horas, se possuem dotação(ções) orçamentária(s), para a contratação de Show Artístico para a realização da apresentação com a Banda Santa Mônica, nas 04 noites e 02 matinês do evento de carnaval no município de Nova Fátima PR.

No aguardo do solicitado, subscrevemo-nos.

Atenciosamente,

Roberto Carlos Messias
Prefeito Municipal

Município de Nova Fátima – PR

CNPJ nº 75.828.418/0001-90 ☎ (043) 3552 1122



Em resposta a solicitação, informamos que em busca realizada ao sistema de banco de dados e documentos orçamentários vigentes para este exercício, constatamos a exigência de saldos contábeis no valor solicitado para a Contratação de Show Artístico para a realização da apresentação com a Banda Santa Mônica, nas 04 noites e 02 matinês do evento de carnaval no município de Nova Fátima PR, como segue:

Ano da Despesa	Código Despesa	Elemento
2024	30	339039


Paulo Sérgio Campos
CRC PR 039387/O-6





Município de Nova Fátima – PR

CNPJ nº 75.828.418/0001-90 ☎ (043) 3552 1122



PORTARIA Nº. 010/2024

**O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA FÁTIMA –
ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS
ATRIBUIÇÕES LEGAIS:**

RESOLVE.

ART. 1º– Nomear o servidor público municipal Aristeu Bortoti Junior para exercer as atividades de Agente de Contratação do Município de Nova Fátima, em atendimento à Lei Federal nº. 14.133, de 01 de abril de 2021, Lei Municipal nº 2388/23 e Decreto Municipal nº. 217, de 19 de setembro de 2022.

ART. 3º. – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Nova Fátima – Estado do Paraná, 03 de janeiro de 2024.

ROBERTO CARLOS MESSIAS:68879873
920

Assinado de forma digital
por ROBERTO CARLOS
MESSIAS:68879873920


Roberto Carlos Messias
Prefeito Municipal



Município de Nova Fátima – PR


CNPJ nº 75.828.418/0001-90 ☎ (043) 3552 1122



Nova Fátima (PR), 05 de fevereiro de 2024.

Ao
Agente de Contratação

De acordo com a informação do Setor de Contabilidade, solicito a instauração de procedimento Administrativo de acordo com a legislação pertinente, quanto à Contratação de Show Artístico para a realização da apresentação com a Banda Santa Mônica, nas 04 noites e 02 matinês do evento de carnaval no município de Nova Fátima PR.


Roberto Carlos Messias
Prefeito Municipal



Município de Nova Fátima – PR

CNPJ nº 75.828.418/0001-90 ☎ (043) 3552 1122



I - INEXIBILIDADE Nº 006/2024

1 – A Prefeitura Municipal de Nova Fátima (PR), sito à Rua Dr. Aloysio de Barros Tostes, 420, Nova Fátima, Estado do Paraná, pela presente informa Vossa Senhoria da Inexigibilidade para Contratação de Show Artístico para a realização da apresentação com a Banda Santa Mônica, nas 04 noites e 02 matinês do evento de carnaval no município de Nova Fátima PR.

2 – Da fundamentação legal:

O presente processo licitatório reger-se-á pelas normas constantes da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, em seu art. 74, II, com as atualizações que lhe foram introduzidas e pelas disposições gerais e especiais deste edital.

3 – **DO OBJETO:** Contratação de Show Artístico para a realização da apresentação com a Banda Santa Mônica, nas 04 noites e 02 matinês do evento de carnaval no município de Nova Fátima PR.

4 - DOCUMENTOS SOLICITADOS:

4.1 – Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ;

4.2 – prova de regularidade junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);

4.3 - prova de regularidade junto a Fazenda Federal, conjunta com a Procuradoria Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

4.4 – Prova de regularidade junto ao Ministério do Trabalho (CNDT)

4.5 - Registro Comercial, no caso de empresa individual; **autenticado**; Ato Constitutivo, estatuto ou **Contrato Social e seus aditivos em vigor**, devidamente registrados, em se tratando de sociedades comerciais, e no caso de sociedade de ações, acompanhadas de documentos de eleição de seus administradores; **autenticado**.

4.6 – Carta de Exclusividade registrada em cartório;

4.7 – No mínimo 03 (três) Notas Fiscais dos serviços com faturadas para outros órgãos para comprovação que o preço ofertada está compatível com o mercado.

Os documentos de habilitação poderão ser apresentados em original ou por cópias autenticadas em cartório ou pelo Agente de Contratação desde apresente o original.

6 - **PRAZO DE EXECUÇÃO:** até 13 de fevereiro de 2024.

7- **PRAZO DE VIGÊNCIA:** 29 de fevereiro de 2024.

8 – **FORMA DE PAGAMENTO:** O pagamento será efetuado em 30 dias corridos ao da entrega dos materiais/prestação dos serviços, com apresentação da Nota Fiscal/Fatura devidamente certificada pelo órgão competente, através de depósito bancário. A Nota Fiscal deverá ser enviada no momento do envio do produto/finalização do serviço, obrigatoriamente no e-mail: comprasnovafatima@gmail.com, confirmando o seu recebimento.

Nova Fátima - Paraná, 05 de fevereiro de 2024.



AGENTE DE CONTRATAÇÃO



Município de Nova Fátima – PR

CNPJ nº 75.828.418/0001-90 ☎ (043) 3552 1122



Solicitação de Orçamento

O MUNICÍPIO DE NOVA FÁTIMA, Estado do Paraná, sito a Rua Dr. Aloysio de Barros Tostes, 420, com inscrição no CNPJ/MF Sob o nº. 75.828.418/0001-90, vem através do departamento de Compras e Licitação solicitar orçamento para realização de processo licitatório tendo como objeto: *Contratação de Show Artístico em comemoração ao Carnaval de 2024, que serão realizados nos dias 10, 11, 12 e 13 de fevereiro de 2024. Matinê nos dias 11 e 13.*

Item	Discriminação	Qtd	R\$ Unit.	R\$ Total
01	Show Artístico em comemoração ao Carnaval de 2024, que serão realizados nos dias 10, 11, 12 e 13 de fevereiro de 2024.	01	177.000,00	177.000,00
VALOR TOTAL DO ORÇAMENTO				177.000,00

A contratada deverá prestar os seguintes serviços:

- No Carnaval serão 04 (quatro) apresentações noturnas e 02 (duas) matinês;
- Os shows serão compostos da seguinte estrutura: Apresentação da Banda, sistema de sonorização, iluminação de última geração, palco, instrumentos musicais, músicos e demais aparatos necessários a realização da apresentação.
- As despesas com transporte, frete, taxas e impostos ficam a cargo da CONTRATADA.

Validade da proposta: 90 DIAS

Telefone: 44-9-9935-0554

Email: bandasantamonica@hotmail.com

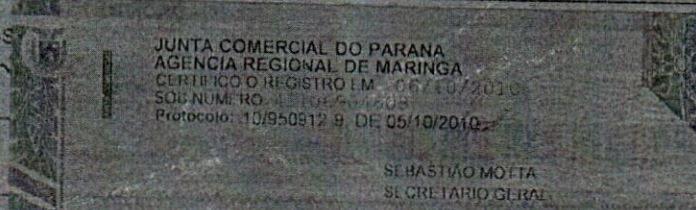
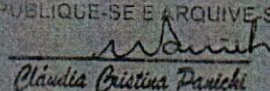
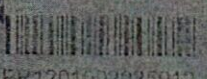
Endereço: R: JOÃO VERGÍLIO DE PAULA NETO – 444 ATALAIA - PR

Ricardo Vinícius da Silva
RICARDO VINÍCIUS DA SILVA
 RG: 10.954.325-0

12.650.672/0001-21
RICARDO VINÍCIUS
DA SILVA – PRODUÇÕES

RUA JOAO VERGILIO DE PAULA NETO – 444
 CENTRO – CEP: 87.630-000
 ATALAIA - PARANÁ

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE XXXXXXXXXXXX		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial) XXXXXXXXXXXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas) RICARDO VINICIUS DA SILVA			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL SOLTEIRO	
SEXO M <input checked="" type="checkbox"/> F <input type="checkbox"/>	REGIME DE BENS (em casal) XXXXXXXXXXXX		
FILHO DE (pai) XXXXXXXXXXXX		(mãe) ROSA VALERIA DA SILVA	
DATA DO EPI (data de nascimento) 28/01/1986	IDENTIDADE (número) 10.954.325-0	Órgão emissor SSP	UF PR
CPF (número) 066.309.709-69			
DECLARADO POR (nome do emancipado - somente no caso de menor) XXXXXXXXXXXX			
DESCRIÇÃO DA RUA (RUA, RACOURD - rua, av, etc) RUA LUIZ HENRIQUE SABAINI			NÚMERO 24
COMPLEMENTO XXXXXXXXXXXX	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	DEP 86.780-000	CODIGO DO MUNICÍPIO (Usar a Junta Comercial) 9086
CITY FLORIDA			UF PR
DECLARA, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresarial, que não possui outro registro de empresário e requer à JUNTA COMERCIAL DO PARANA			
CODIGO DO ATO 660	DESCRIÇÃO DO ATO INSCRIÇÃO	CODIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXX
CODIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXX	CODIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXX
NOME DO EMPRESÁRIO RICARDO VINICIUS DA SILVA-PRODUÇÕES			
DESCRIÇÃO DA RUA (RUA, RACOURD - rua, av, etc) AVENIDA IPIRANGA			NÚMERO 403
COMPLEMENTO GAL AVENIDA-SALA 6	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	DEP 86.780-000	CODIGO DO MUNICÍPIO (Usar a Junta Comercial) 9086
CITY FLORIDA	UF PR	PAIS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) XXXXXXXXXXXX
VALOR DO CAPITAL (R\$) 10.000,00	VALOR DO CAPITAL (por extensão) TRINTA MIL REAIS		
CODIGO DE TIPOLOGIA DE ESTABELECIMENTO (CENAP) 9001902	DESCRIÇÃO DO OBJETO PRODUÇÃO MUSICAL SHOWS, BAILES, EVENTOS		
ALVARÁ DE REGISTRO XXXXXX XXXXXX XXXXXX XXXXXX XXXXXX			
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 11/10/2010	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ XXXXXXXXXXXX	TRANSFERÊNCIA DE SEDES OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR XXXXXXXXXXXX	UF XX
USO DA JUNTA COMERCIAL REPRESENTAÇÃO DE AUTORIDADE GOVERNAMENTAL <input type="checkbox"/> 1- SIM 0- NÃO			
ASSINATURA DA FILIAL DO EMPRESÁRIO (ou EPI - EMERSON/ASSISTENTE/GERENTE) Ricardo Vinicius da Silva - Produções			
DATA DA ASSINATURA 04/10/2010			
ASSINATURA DO EMPRESÁRIO Ricardo Vinicius da Silva			
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE		 <p>JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ AGÊNCIA REGIONAL DE MARINGÁ CERTIFICADO DE REGISTRO EM 06/10/2010 SOL NÚMERO 10/950912-9 Protocolo: 10/950912-9 DE 05/10/2010</p>	
 Cláudia Cristina Panichi DAB: 11.739-PR RG: 1.482.954-7-PR 06/10/10		 SEBASTIAO MOUTA SECRETÁRIO GERAL FR1201002026912	

Handwritten signature and initials at the bottom of the page.

**PRIMEIRA ALTERAÇÃO
DO ATO CONSTITUTIVO DA EMPRESA
RICARDO VINICIUS DA SILVA - PRODUÇÕES
CNPJ: 12.650.672/000121**

Pelo presente instrumento **RICARDO VINICIUS DA SILVA**, brasileiro, solteiro, nascido em 28/01/1986, natural de Londrina - PR, empresário, portador da Carteira de identidade RG sob n.º 10.954.325-0-SSP/PR, e inscrito no CPF nº 066.309.709-69, residente e domiciliado na Rua João Vergilio de Paula Neto, n.º 444, centro, no município de Atalaia, Estado do Paraná, CEP. 87.630-000, Empresário Individual, sob o nome **RICARDO VINICIUS DA SILVA - PRODUÇÕES**, devidamente estabelecida na Av. Ipiranga, 403, Gal. Avenida - sala 06, centro, no município de Florida, Estado do Paraná, CEP. 86.780-000, e inscrita no CNPJ de nº 12.650.672/0001-21, registrada na Junta Comercial do Estado do Paraná sob nº 41106904608, resolve assim, Alterar o Instrumento de Inscrição:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO ENDEREÇO: - A empresa altera seu endereço e terá sua sede na Rua João Vergilio de Paula Neto, n.º 444, sala 02, centro, em Atalaia - Estado do Paraná, CEP 87630-000.

CLÁUSULA SEGUNDA: - Ficam inalteradas as demais cláusulas do Instrumento Constitutivo, que não colidirem com as disposições do presente instrumento.

E, por estar assim alterado seu contrato, CONSOLIDA-SE o mesmo:

RICARDO VINICIUS DA SILVA, brasileiro, solteiro, nascido em 28/01/1986, natural de Londrina - PR, empresário, portador da Carteira de identidade RG sob n.º 10.954.325-0-SSP/PR, e inscrito no CPF nº 066.309.709-69, residente e domiciliado na Rua João Vergilio de Paula Neto, n.º 444, centro, no município de Atalaia, Estado do Paraná, CEP. 87.630-000, Empresário Individual, sob o nome **RICARDO VINICIUS DA SILVA - PRODUÇÕES**, devidamente estabelecida na Rua João Vergilio de Paula Neto, 444, sala 02, centro, no município de Atalaia, Estado do Paraná, CEP. 87.630-000, e inscrita no CNPJ de nº 12.650.672/0001-21, registrada na Junta Comercial do Estado do Paraná sob nº 41106904608; Resolve assim, Alterar e Consolidar o Instrumento de Inscrição.



**PRIMEIRA ALTERAÇÃO
DO ATO CONSTITUTIVO DA EMPRESA
RICARDO VINICIUS DA SILVA - PRODUÇÕES
CNPJ: 12.650.672/000121**

Página 2 de 3

000010

Cláusula Primeira - DO NOME EMPRESARIAL (ART. 968, II, CC)- O Empresário Individual gira como nome empresarial **RICARDO VINICIUS DA SILVA - PRODUÇÕES**.

Cláusula Segunda - DO CAPITAL (ART. 968, III, CC) - O capital é de **R\$ 30.000,00 (Trinta Mil Reais)** totalmente subscrito e já integralizado, em moeda corrente do País.

Cláusula Terceira - DA SEDE (ART. 968, IV, CC) - O Empresário Individual tem sua sede no seguinte endereço: **Rua João Vergílio de Paula Neto, n.º 444, sala 02, no município de Atalaia – PR., CEP 87.630-000.**

Cláusula Quarta - DO OBJETO (ART. 968, IV, CC) - O Empresário Individual tem por objeto o exercício das seguintes atividades econômicas: Produção Musical, Shows, Bailes e Eventos.

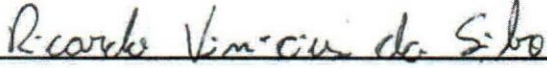
Cláusula Quinta - DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO (ART. 37, II, LEI Nº 8.934, DE 1994) - O empresário declara, sob as penas da lei, inclusive que são verídicas todas as informações prestadas neste instrumento e quanto ao disposto no artigo 299 do Código Penal, não estar impedido de exercer atividade empresária e não possuir outro registro como Empresário Individual no País.

Cláusula Sexta - DO ENQUADRAMENTO - O empresário declara que a atividade se enquadra em Microempresa - ME, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei. (art. 3º, I, LC 123/2006)

Cláusula Sétima - DO FORO: Fica eleito o foro de Nova Esperança – Estado do Paraná, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste ato de constituição.

E, por estar assim constituído, assino o presente instrumento.

Atalaia – PR, 06 de Abril de 2022.



RICARDO VINICIUS DA SILVA





TERMO DE AUTENTICIDADE

Eu, JAMES LUIS PINTO, com inscrição ativa no CRC/PR, sob o n° 038008, inscrito no CPF n° 46073876904, DECLARO, sob as penas da Lei Penal, e sem prejuízo das sanções administrativas e cíveis, que este documento é autêntico e condiz com o original.

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)		
CPF	N° do Registro	Nome
46073876904	038008	JAMES LUIS PINTO




CERTIFICO O REGISTRO EM 07/04/2022 10:57 SOB N° 20222266678.
PROTOCOLO: 222266678 DE 07/04/2022.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12204414624. CNPJ DA SEDE: 12650672000121.
NIRE: 41106904608. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 06/04/2022.
RICARDO VINICIUS DA SILVA-PRODUÇÕES

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

REPÚBLICA FEDERAL DO BRASIL
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ
RG: 10.954.325-0

POLEGAR DIREITO



Ricardo Vinicius da Silva

ASSINATURA DO TITULAR

REGISTRO GERAL 10.954.325-0 DATA DE EXPEDIÇÃO 19/07/2007

NOME: RICARDO VINICIUS DA SILVA

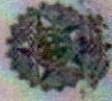
FILIAÇÃO: ROSA VALERIA DA SILVA

NATURALIDADE: LONDRIANA/PR DATA DE NASCIMENTO: 28/01/1986

DOC. ORIGEM: COMARCA-IBIPORÁ/PR, DA SEDE
C.NASC-6473, LIVRO-8A, FOLHA-79X

CURTELA/PR

ASSINATURA DO DIRETOR
LEI Nº 7.116 DE 28/06/83



Ministério da Fazenda
Receita Federal
COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO CPF

Número
066.309.709-69

Nome
RICARDO VINICIUS DA SILVA

Nascimento
28/01/1986

[Handwritten signature]

[Handwritten mark]

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 12.650.672/0001-21 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 06/10/2010
NOME EMPRESARIAL RICARDO VINICIUS DA SILVA-PRODUcoes			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) RICARDO VINICIUS DA SILVA-PRODUcoes			PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 90.01-9-02 - Produção musical			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS Não informada			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)			
LOGRADOURO R JOAO VERGILIO DE PAULA NETO	NÚMERO 444	COMPLEMENTO SALA 02	
CEP 87.630-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO ATALAIA	UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO BANDABRASIL2000@HOTMAIL.COM		TELEFONE (44) 9935-0554	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 21/03/2022	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **04/05/2023** às **10:31:12** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1





MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: RICARDO VINICIUS DA SILVA-PRODUCOES
CNPJ: 12.650.672/0001-21

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. não constam pendências relativas aos débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB); e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 08:55:25 do dia 14/12/2023 <hora e data de Brasília>.

Válida até 11/06/2024.

Código de controle da certidão: **8363.249C.01CF.5BB5**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 12.650.672/0001-21
Razão Social: RICARDO VINICIUS DA SILVAPRODUcoes
Endereço: AV IPIRANGA 403 / CENTRO / FLORIDA / PR / 86780-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 19/01/2024 a 17/02/2024

Certificação Número: 2024011907530532645936

Informação obtida em 06/02/2024 13:12:18

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: RICARDO VINICIUS DA SILVA-PRODUCOES (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 12.650.672/0001-21
Certidão n°: 63769096/2023
Expedição: 14/11/2023, às 09:28:35
Validade: 12/05/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que RICARDO VINICIUS DA SILVA-PRODUCOES (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o n° 12.650.672/0001-21, NÃO CONSTA como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

RICARDO VINICIUS DA SILVA - PRODUÇÕES



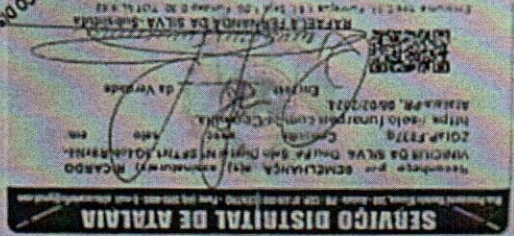
CONTRATO DE EXCLUSIVIDADE

A empresa RICARDO VINICIUS DA SILVA - PRODUÇÕES, sob CNPJ: 12.650.672/0001-21, com sede àR: JOÃO VERGÍLIO DE PAULA NETO - 444 - ATALAIA/PR, neste ato representada pelo Sr. Ricardo Vinicius da Silva, portador da cédula de identidade RG Nº 10.954.325-0 e inscrito no CPF/IMF sob Nº 066.309.709-69, representante da "BANDA SANTA MÔNICA" da cidade de ATALAIA/PR, declara para os devidos fins que a empresa. RICARDO VINICIUS DA SILVA - PRODUÇÕES, sob CNPJ: 12.650.672/0001-21, com sede àR: JOÃO VERGÍLIO DE PAULA NETO - 444 - ATALAIA/PR, neste ato representada pelo Sr. Ricardo Vinicius da Silva, portador da cédula de identidade RG Nº 10.954.325-0 e inscrito no CPF/IMF sob Nº 066.309.709-69, detém os direitos de exclusividade sob as penas de lei em especial atendimento ao disposto Art. 74, inciso II, da Lei nº 14.133/21, para representar, **EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL**, na apresentação da "BANDA SANTA MÔNICA".

Sem mais,

ATALAIA/PR, 10 de JANEIRO de 2024 .

ATALAIA - PR
 Ricardo Vinicius da Silva
 RICARDO VINICIUS DA SILVA - PRODUÇÕES
 RICARDO VINICIUS DA SILVA



Handwritten signatures and marks at the bottom of the page.

SELO Nº SFTD4ovev4Muz0Ltt9DAF840qConsulte
esse selo em <http://funarpen.com.br>

PROTOCOLADO SOB Nº 30.415

REGISTRADO Nº 24.498

Livro: B-127 Folha: 268/268

Nova Esperança-PR, 06 de fevereiro de 2024 .


Daiane Borges - Escrevente

Emolumentos: R\$83,10(VRC 3,00) Funrejus:

R\$11,07, ISSQN: R\$4,20, FUNDEP: R\$4,20, Selo:

R\$4,25, Distribuidor: R\$10,60 , Fotocópia: R\$0,83 .

Total: R\$ 118,25

REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS
E CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS
COMARCA DE NOVA ESPERANÇA - PR
RUA LORD LOVAT, 487 - CENTRO - 87600-000
(44) 3252-1059
MARIANA VIDA PIEDADE - OFICIAL


REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
TÍTULOS E DOCUMENTOS E PESSOAS JURÍDICAS

Daiane Borges

ESCREVENTE

NOVA ESPERANÇA - PARANÁ

Esta nota fiscal não foi assinada digitalmente.

 PREFEITURA MUNICIPAL DE ATALAIÁ DIRETORIA DE FINANÇAS DIVISÃO DE CADASTRO, TRIBUTAÇÃO E FISCALIZAÇÃO	Número do RPS	Número de
	Data da emissão da nota	
	16/02/2023	
	Data do fato gerador	
		16/02/2023
Código de verificação		GWYG

PRESTADOR DE SERVIÇOS

Nome fantasia:
 Nome/Razão social: R V DA SILVA PRODUCOES ARTISTICAS LTDA
 CPF/CNPJ: 45.692.139/0001-81 Inscrição municipal: Inscrição estadual:
 Endereço: R JOAO VERGILIO DE PAULA NETO Número: 444 Bairro: CENTRO CEP: 87630-000 Telefone:
 Complemento: CASA Celular: (44) 991
 Município: Atalaia UF: PR
 E-mail: ricardo_mlopes17@yahoo.com.br Site:

TOMADOR DE SERVIÇOS

Nome fantasia:
 Nome/Razão social: PREFEITURA DO MUNICIPIO DE PORECATU
 CPF/CNPJ: 80.542.764/0001-48 Inscrição municipal: Inscrição estadual:
 CEP: 86160-000
 Complemento:
 Município: Porecatu UF: PR
 E-mail: Telefone: Celular:

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

	Valor unitário	Qtd	Valor do serviço	Base de cálculo (%)
VALOR REFERENTE A EXECUÇÃO DE SHOW DE CARNAVAL, COM A BANDA SANTA MÔNICA NOS DIAS 17, 18, 19, 20 E 21 DE FEVEREIRO DE 2023, NESTA MUNICIPALIDADE COM DURAÇÃO DE 04: 00 HORAS, SENDO QUE NOS DIAS 19 E 21 HAVERÁ SHOW DE MATINÉ COM DURAÇÃO DE 02: 00 HORAS, 01 DJ TODAS AS NOITES ANTES DA BANDA, COM DURAÇÃO DE 01: 00 HORA, INCLUINDO TODA ESTRUTURA DE SOM, ILUMINAÇÃO, CENÁRIO EM LED E TRANSPORTE, 03 TENDAS 10X10 E 01 PALCO 11X8.	50.000,0000	1,0000	50.000,0000	50.000,00x0,00 =

Forma de Pagamento

Parcela	Vencimento	Tipo	Valor (R\$)	Parcela	Vencimento	Tipo	Valor (R\$)	Parcela	Vencimento	Tipo	V
1		À vista	50.000,00								

RETENÇÕES FEDERAIS

PIS/PASEP	COFINS	INSS	IR	CSLL	Outras ret
R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Valor bruto = R\$ 50.000,00			Valor líquido = R\$ 50.000,00		

Códigos dos serviços:

12.07 - Shows, ballet, danças, desfiles, bailes, óperas, concertos, recitais, festivais e congêneres.

Desc. condicionado(R\$)	Desc. incondicionado(R\$)	Deduções(R\$)	Base de cálculo(R\$)	Valor ISS(R\$)
0,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00

OUTRAS INFORMAÇÕES

Natureza da operação: Tributação no município

Situação tributária do ISSQN: Normal

Local da prestação do serviço: Porecatu

Esta NFS-e foi emitida com respaldo nas leis 17.407/2008 e 17.408/2008.

Prestador de serviços optante pelo Simples Nacional. Alíquota do ISS 0%

Situação desta NFS-e: Normal

Documento emitido por ME ou EPP optante pelo simples Nacional.

AG: 3344

C/C: 99498-7

R V SILVA PROD ARTÍSTICAS

BANCO: ITAÚ

Valor aproximado do tributo federal - R\$ 6.725,00 (13,45%), estadual - R\$ 0,00 (0,00%), municipal - R\$ 2.005,00 (4,01%), com base na Lei 12.741/2012 e no Decreto 8.264/2014 - Fonte: IBPT



Verificar aut

Não foi possível visualizar o arquivo

Houve um problema ao carregar mais páginas. Tentando novamente...



PREFEITURA MUNICIPAL DE ATALAIÁ
DIRETORIA DE FINANÇAS
DIVISÃO DE CADASTRO, TRIBUTAÇÃO E FISCALIZAÇÃO

Número do RPS	Número da nota
	31
Data da emissão da nota	
24/02/2023 11:13:20	
Data do fato gerador	
24/02/2023 11:13:20	
Código de verificação	
FDNTN2JRO	

PRESTADOR DE SERVIÇOS

Nome fantasia:
Nome/Razão social: R V DA SILVA PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA
CPF/CNPJ: 45.692.139/0001-81 Inscrição municipal:
Endereço: R JOAO VERGILIO DE PAULA NETO Número: 444 Bairro: CENTRO CEP: 87630-000
Complemento: CASA
Município: Atalaia UF: PR
E-mail: ricardo_mlopes17@yahoo.com.br Site:
Inscrição estadual:
Telefone:
Celular: (44) 99935-0554

TOMADOR DE SERVIÇOS

Nome fantasia:
Nome/Razão social: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORECATU
CPF/CNPJ: 80.542.764/0001-48 Inscrição municipal:
CEP: 86160-000 Inscrição estadual:
Complemento:
Município: Porecatu UF: PR
E-mail: Telefone:
Celular:

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

	Valor unitário	Qtd	Valor do serviço	Base de cálculo (%)	ISS
VALOR REFERENTE A EXECUÇÃO DE SHOW DE CARNAVAL, COM A BANDA SANTA MÔNICA NOS DIAS 17, 18, 19, 20 E 21 DE FEVEREIRO DE 2023, NESTA MUNICIPALIDADE COM DURAÇÃO DE 04: 00 HORAS, SENDO QUE NOS DIAS 19 E 21 HAVERÁ SHOW DE MATINÊ COM DURAÇÃO DE 02: 00 HORAS, 01 DJ TODAS AS NOITES ANTES DA BANDA, COM DURAÇÃO DE 01: 00 HORA, INCLUINDO TODA ESTRUTURA DE SOM, ILUMINAÇÃO, CENÁRIO EM LED E TRANSPORTE, 03 TENDAS 10X10 E 01 PALCO 11X8.	65.000,0000	1,0000	65.000,0000	65.000,00x0,00 =	0,00

Forma de Pagamento

Parcela	Vencimento	Tipo	Valor (R\$)	Parcela	Vencimento	Tipo	Valor (R\$)	Parcela	Vencimento	Tipo	Valor (R\$)
1		À vista	65.000,00								

RETENÇÕES FEDERAIS

PIS/PASEP	COFINS	INSS	IR	CSLL	Outras retenções
R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Valor bruto = R\$ 65.000,00		Valor líquido = R\$ 65.000,00			

Códigos dos serviços:

12.07 - Shows, ballet, danças, desfiles, bailes, óperas, concertos, recitais, festivais e congêneres.

Desc. condicionado(R\$)	Desc. incondicionado(R\$)	Deduções(R\$)	Base de cálculo(R\$)	Valor ISS(R\$)
0,00	0,00	0,00	65.000,00	0,00

OUTRAS INFORMAÇÕES

Natureza da operação: Tributação no município
Situação tributária do ISSQN: Normal
Local da prestação do serviço: Porecatu

Esta NFS-e foi emitida com respaldo nas leis 17.407/2008 e 17.408/2008.
Prestador de serviços optante pelo Simples Nacional. Alíquota do ISS 0%
Situação desta NFS-e: Normal

Documento emitido por ME ou EPP optante pelo simples Nacional.

AG: 3344

C/C: 99498-7

R V SILVA PROD ARTÍSTICAS

BANCO: ITAÚ

Valor aproximado do tributo federal - R\$ 8.742,50 (13,45%), estadual - R\$ 0,00 (0,00%), municipal - R\$ 2.606,50 (4,01%), com base na Lei 12.741/2012 e no Decreto 8.264/2014 - Fonte: IBPT



Verificar autenticidade

[Handwritten signatures]



PREFEITURA MUNICIPAL DE ATALAIÁ
DIRETORIA DE FINANÇAS
DIVISÃO DE CADASTRO, TRIBUTAÇÃO E FISCALIZAÇÃO

Número do RPS	Número da nota
	32
Data da emissão da nota	
14/03/2023 15:32:16	
Data do fato gerador	
14/03/2023 15:32:16	
Código de verificação	
FVJNREWTS	

PRESTADOR DE SERVIÇOS

Nome fantasia:
Nome/Razão social: R V DA SILVA PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA
CPF/CNPJ: 45.692.139/0001-81 Inscrição municipal:
Endereço: R JOAO VERGILIO DE PAULA NETO Número: 444 Bairro: CENTRO CEP: 87630-000
Complemento: CASA
Município: Atalaia UF: PR
E-mail: ricardo_mlopes17@yahoo.com.br Site:
Inscrição estadual:
Telefone:
Celular: (44) 99935-0554

TOMADOR DE SERVIÇOS

Nome fantasia:
Nome/Razão social: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORECATU
CPF/CNPJ: 80.542.764/0001-48 Inscrição municipal:
CEP: 86160-000 Inscrição estadual:
Complemento:
Município: Porecatu UF: PR
E-mail: Telefone:
Celular:

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

	Valor unitário	Qtd	Valor do serviço	Base de cálculo (%)	ISS
VALOR REFERENTE A EXECUÇÃO DE SHOW DE CARNAVAL, COM A BANDA SANTA MÔNICA NOS DIAS 17, 18, 19, 20 E 21 DE FEVEREIRO DE 2023, NESTA MUNICIPALIDADE COM DURAÇÃO DE 04: 00 HORAS, SENDO QUE NOS DIAS 19 E 21 HAVERÁ SHOW DE MATINÊ COM DURAÇÃO DE 02: 00 HORAS, 01 DJ TODAS AS NOITES ANTES DA BANDA, COM DURAÇÃO DE 01: 00 HORA, INCLUINDO TODA ESTRUTURA DE SOM, ILUMINAÇÃO, CENÁRIO EM LED E TRANSPORTE, 03 TENDAS 10X10 E 01 PALCO 11X8.	25.000,0000	1,0000	25.000,0000	25.000,00x0,00 =	0,00

Forma de Pagamento

Parcela	Vencimento	Tipo	Valor (R\$)	Parcela	Vencimento	Tipo	Valor (R\$)	Parcela	Vencimento	Tipo	Valor (R\$)
1		À vista	25.000,00								

RETENÇÕES FEDERAIS

PIS/PASEP	COFINS	INSS	IR	CSLL	Outras retenções
R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Valor bruto = R\$ 25.000,00		Valor líquido = R\$ 25.000,00			

Códigos dos serviços:

12.07 - Shows, ballet, danças, desfiles, bailes, óperas, concertos, recitais, festivais e congêneres.

Desc. condicionado(R\$)	Desc. incondicionado(R\$)	Deduções(R\$)	Base de cálculo(R\$)	Valor ISS(R\$)
0,00	0,00	0,00	25.000,00	0,00

OUTRAS INFORMAÇÕES

Natureza da operação: Tributação no município
Situação tributária do ISSQN: Normal
Local da prestação do serviço: Porecatu

Esta NFS-e foi emitida com respaldo nas leis 17.407/2008 e 17.408/2008.
Prestador de serviços optante pelo Simples Nacional. Alíquota do ISS 0%
Situação desta NFS-e: Normal
Documento emitido por ME ou EPP optante pelo simples Nacional.
AG: 3344
C/C: 99498-7
R V SILVA PROD ARTÍSTICAS
BANCO: ITAÚ



Verificar autenticidade

Valor aproximado do tributo federal - R\$ 3.362,50 (13,45%), estadual - R\$ 0,00 (0,00%), municipal - R\$ 1.002,50 (4,01%), com base na Lei 12.741/2012 e no Decreto 8.264/2014 - Fonte: IBPT



PREFEITURA MUNICIPAL DE ATALAIÁ
DIRETORIA DE FINANÇAS
DIVISÃO DE CADASTRO, TRIBUTAÇÃO E FISCALIZAÇÃO

Número do RPS	Número da nota
	33
Data da emissão da nota	
03/04/2023 13:21:07	
Data do fato gerador	
03/04/2023 13:21:07	
Código de verificação	
NW12WRBVM	

PRESTADOR DE SERVIÇOS

Nome fantasia:
 Nome/Razão social: R V DA SILVA PRODUÇOES ARTISTICAS LTDA
 CPF/CNPJ: 45.692.139/0001-81 Inscrição municipal:
 Endereço: R JOAO VERGILIO DE PAULA NETO Número: 444 Bairro: CENTRO CEP: 87630-000
 Complemento: CASA
 Município: Atalaia UF: PR
 E-mail: ricardo_mlopes17@yahoo.com.br Site:
 Inscrição estadual:
 Telefone:
 Celular: (44) 99935-0554

TOMADOR DE SERVIÇOS

Nome fantasia:
 Nome/Razão social: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORECATU
 CPF/CNPJ: 80.542.764/0001-48 Inscrição municipal:
 CEP: 86160-000 Inscrição estadual:
 Complemento:
 Município: Porecatu UF: PR
 E-mail: Telefone:
 Celular:

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

	Valor unitário	Qtd	Valor do serviço	Base de cálculo (%)	ISS
VALOR REFERENTE A EXECUÇÃO DE SHOW DE CARNAVAL, COM A BANDA SANTA MÔNICA NOS DIAS 17, 18, 19, 20 E 21 DE FEVEREIRO DE 2023, NESTA MUNICIPALIDADE COM DURAÇÃO DE 04: 00 HORAS, SENDO QUE NOS DIAS 19 E 21 HAVERÁ SHOW DE MATINÊ COM DURAÇÃO DE 02: 00 HORAS, 01 DJ TODAS AS NOITES ANTES DA BANDA, COM DURAÇÃO DE 01: 00 HORA, INCLUINDO TODA ESTRUTURA DE SOM, ILUMINAÇÃO, CENÁRIO EM LED E TRANSPORTE, 03 TENDAS 10X10 E 01 PALCO 11X8.	65.000,0000	1,0000	65.000,0000	65.000,00x0,00 =	0,00

Forma de Pagamento

Parcela	Vencimento	Tipo	Valor (R\$)	Parcela	Vencimento	Tipo	Valor (R\$)	Parcela	Vencimento	Tipo	Valor (R\$)
1		À vista	65.000,00								

RETENÇÕES FEDERAIS

PIS/PASEP	COFINS	INSS	IR	CSLL	Outras retenções
R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Valor bruto = R\$ 65.000,00		Valor líquido = R\$ 65.000,00			

Códigos dos serviços:

12.07 - Shows, ballet, danças, desfiles, bailes, óperas, concertos, recitais, festivais e congêneres.

Desc. condicionado(R\$)	Desc. incondicionado(R\$)	Deduções(R\$)	Base de cálculo(R\$)	Valor ISS(R\$)
0,00	0,00	0,00	65.000,00	0,00

OUTRAS INFORMAÇÕES


Natureza da operação: Tributação no município
 Situação tributária do ISSQN: Normal
 Local da prestação do serviço: Porecatu

Esta NFS-e foi emitida com respaldo nas leis 17.407/2008 e 17.408/2008.
 Prestador de serviços optante pelo Simples Nacional. Alíquota do ISS 0%
 Situação desta NFS-e: Normal
 Documento emitido por ME ou EPP optante pelo simples Nacional.
 AG: 3512-2
 C/C: 52.098-5
 R V SILVA PRODUÇÕES
 BANCO DO BRASIL



Verificar autenticidade

Valor aproximado do tributo federal - R\$ 8.742,50 (13,45%), estadual - R\$ 0,00 (0,00%), municipal - R\$ 2.606,50 (4,01%) , com base na Lei 12.741/2012 e no Decreto 8.264/2014 - Fonte: IBPT

 PREFEITURA MUNICIPAL DE ATALAIA DIRETORIA DE FINANÇAS DIVISÃO DE CADASTRO, TRIBUTAÇÃO E FISCALIZAÇÃO	Número do RPS	Número da nota 25
	Data da emissão da nota 27/12/2022 12:29:26	
	Data do fato gerador 27/12/2022 12:29:26	
	Código de verificação L1WNESQN7	

PRESTADOR DE SERVIÇOS

Nome fantasia:
Nome/Razão social: R V DA SILVA PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA
CPF/CNPJ: 45.692.139/0001-81 Inscrição municipal:
Endereço: R JOAO VERGILIO DE PAULA NETO Número: 444 Bairro: CENTRO CEP: 87630-000
Complemento: CASA
Município: Atalaia UF: PR
E-mail: ricardo_mlopes17@yahoo.com.br Site:

Inscrição estadual:
Telefone:
Celular: (44) 99935-0554

TOMADOR DE SERVIÇOS

Nome fantasia:
Nome/Razão social: PREFEITURA MUNICIPAL DE FÁTIMA DO SUL
CPF/CNPJ: 03.155.751/0001-75 Inscrição municipal:
CEP: 79700-000 Inscrição estadual:
Complemento:
Município: Fátima do Sul UF: MS
E-mail: Telefone:
Celular:

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

	Valor unitário	Qtd	Valor do serviço	Base de cálculo (%)	ISS
Contratação de banda para show artístico em comemoração ao Réveillon 2023 no município de Fátima do Sul/MS a ser realizado no dia 31/12/2022. CONFORME Contrato 133/2022 Carta convite 026/2022 Processo administrativo 115/2022	90.000,0000	1,0000	90.000,0000	90.000,00x0,00 =	0,00

Forma de Pagamento

Parcela	Vencimento	Tipo	Valor (R\$)	Parcela	Vencimento	Tipo	Valor (R\$)	Parcela	Vencimento	Tipo	Valor (R\$)
1		À vista	90.000,00								

RETENÇÕES FEDERAIS

PIS/PASEP	COFINS	INSS	IR	CSLL	Outras retenções
R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Valor bruto = R\$ 90.000,00		Valor líquido = R\$ 90.000,00			

Códigos dos serviços:

12.07 - Shows, ballet, danças, desfiles, bailes, óperas, concertos, recitais, festivais e congêneres.

Desc. condicionado(R\$)	Desc. incondicionado(R\$)	Deduções(R\$)	Base de cálculo(R\$)	Valor ISS(R\$)
0,00	0,00	0,00	90.000,00	0,00

OUTRAS INFORMAÇÕES

Natureza da operação: Tributação no município
Situação tributária do ISSQN: Normal
Local da prestação do serviço: Fátima do Sul

Esta NFS-e foi emitida com respaldo nas leis 17.407/2008 e 17.408/2008.
Prestador de serviços optante pelo Simples Nacional. Alíquota do ISS 0%
Situação desta NFS-e: Normal
Documento emitido por ME ou EPP optante pelo simples Nacional.

AG: 3344

C/C: 99498-7

R V SILVA PROD ARTÍSTICAS

BANCO: ITAÚ

Valor aproximado do tributo federal - R\$ 12.105,00 (13,45%), estadual - R\$ 0,00 (0,00%), municipal - R\$ 3.609,00 (4,01%), com base na Lei 12.741/2012 e no Decreto 8.264/2014 - Fonte: IBPT



Verificar autenticidade



PREFEITURA MUNICIPAL DE ATALAIA

DIRETORIA DE FINANÇAS

DIVISÃO DE CADASTRO, TRIBUTAÇÃO E FISCALIZAÇÃO

Número do RPS	Número da nota
	36
Data da emissão da nota	
30/05/2023 10:19:54	
Data do fato gerador	
30/05/2023 10:19:54	
Código de verificação	
FW01CNEJX	

PRESTADOR DE SERVIÇOS

Nome fantasia:
 Nome/Razão social: R V DA SILVA PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA
 CPF/CNPJ: 45.692.139/0001-81 Inscrição municipal:
 Endereço: R JOAO VERGILIO DE PAULA NETO Número: 444 Bairro: CENTRO CEP: 87630-000
 Complemento:
 Município: Atalaia UF: PR
 E-mail: ricardo_mlopes17@yahoo.com.br Site:
 Inscrição estadual:
 Telefone:
 Celular: (44) 99935-0554

TOMADOR DE SERVIÇOS

Nome fantasia:
 Nome/Razão social: FUNDO MUNICIPAL DA CULTURA DE SONORA
 CPF/CNPJ: 39.585.725/0001-24 Inscrição municipal:
 CEP: 79415-000 Inscrição estadual:
 Complemento:
 Município: Sonora UF: MS
 E-mail: almoxarifado@sonora.gov.br Telefone:
 Celular:

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

	Valor unitário	Qtd	Valor do serviço	Base de cálculo (%)	ISS
SERVIÇO DE SHOW ARTÍSTICO PARA AS FESTIVIDADES 35º ANIVERSÁRIO DA CIDADE NOS DIAS 01, 02 E 03 DE JUNHO DE 2023.	124.000,0000	1,0000	124.000,0000	124.000,00x0,00 =	0,00

Forma de Pagamento

Parcela	Vencimento	Tipo	Valor (R\$)	Parcela	Vencimento	Tipo	Valor (R\$)	Parcela	Vencimento	Tipo	Valor (R\$)
1		À vista	124.000,00								

RETENÇÕES FEDERAIS

PIS/PASEP	COFINS	INSS	IR	CSLL	Outras retenções
R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Valor bruto = R\$ 124.000,00			Valor líquido = R\$ 124.000,00		

Códigos dos serviços:

.07 - Shows, ballet, danças, desfiles, bailes, óperas, concertos, recitais, festivais e congêneres.

Desc. condicionado(R\$)	Desc. incondicionado(R\$)	Deduções(R\$)	Base de cálculo(R\$)	Valor ISS(R\$)
0,00	0,00	0,00	124.000,00	0,00

OUTRAS INFORMAÇÕES

Natureza da operação: Tributação no município
 Situação tributária do ISSQN: Normal
 Local da prestação do serviço: Sonora

Esta NFS-e foi emitida com respaldo nas leis 17.407/2008 e 17.408/2008.
 Prestador de serviços optante pelo Simples Nacional. Alíquota do ISS 0%
 Situação desta NFS-e: Normal
 Documento emitido por ME ou EPP optante pelo simples Nacional.
 AG: 3344
 C/C: 99498-7
 R V SILVA PROD ARTÍSTICAS
 BANCO: ITAÚ

Valor aproximado do tributo federal - R\$ 16.678,00 (13,45%), estadual - R\$ 0,00 (0,00%), municipal - R\$ 4.972,40 (4,01%) , com base na Lei 12.741/2012 e no Decreto 8.264/2014 - Fonte: IBPT



Verificar autenticidade



Município de Nova Fátima – PR

CNPJ nº 75.828.418/0001-90 ☎ (043) 3552 1122

Nova Fátima (PR), 06 fevereiro de 2024.

Do: Gabinete do Prefeito
Para: Agente de Contratação

Prezados Senhores,

Ratifico o presente procedimento de inexigibilidade de licitação, no qual a Empresa **RICARDO VINICIUS DA SILVA - PRODUÇÕES**, inscrita no CNPJ sob o nº 12.650.672/0001-21, com sede a Rua João Vergílio de Paula Neto nº 444 – Sala 02 – Centro, Atalaia/PR, por ser considerada uma Banda Show de renome regional e com preço compatível com o orçamento municipal, atendendo as necessidades do município no que se refere à Contratação de Show Artístico para a realização da apresentação com a Banda Santa Mônica, nas 04 noites e 02 matinês do evento de carnaval no município de Nova Fátima PR, no valor de **R\$ 177.000,00 (cento e setenta e sete mil reais)**.

Que seja remetido à publicação.
Sendo o somente para o momento deste já agradecemos.

Atenciosamente,


Roberto Carlos Messias
Prefeito Municipal

Publicação em	<u>08/02/24</u>
Órgão	<u>Acidade Regional</u>
Edição:	<u>2460</u>
Página:	<u>03</u>

Município de Nova Fátima – PR

CNPJ nº 75.828.418/0001-90 ☎ (043) 3552 1122



PARECER DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 006/2024

O Agente de Contratação da Prefeitura Municipal de Nova Fátima (PR), após ter realizado os respectivos estudos, declara para os devidos fins de direito como inexigível a licitação para a Contratação de Show Artístico para a realização da apresentação com a Banda Santa Mônica, nas 04 noites e 02 matinês do evento de carnaval no município de Nova Fátima PR, firmando contrato com a empresa **RICARDO VINICIUS DA SILVA - PRODUÇÕES**, inscrita no CNPJ sob o nº 12.650.672/0001-21, com sede a Rua João Vergílio de Paula Neto nº 444 – Sala 02 – Centro, Atalaia/PR, por ser considerada a única empresa que atende as necessidades da Secretária de Saúde com produtos exclusivos.

Baseado na Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, em seu art. 74, II, firma o presente.

Nova Fátima (PR), em 06 de fevereiro de 2024.



AGENTE DE CONTRATAÇÃO



**PROCEDIMENTO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 06/2024.**

OPERAÇÃO: Show artístico.

Foi a contratação acima solicitada e encaminhada ao departamento de licitações, o qual deu continuidade ao procedimento. Após, vieram os autos para parecer.

PARECER JURÍDICO

Para a requisição de compra de bens ou contratação de obras e serviços com a definição da ordenação da respectiva despesa por quem de direito, necessário se fazem as habilitações preliminares para sua realização, como por exemplo: aferição do valor, previsão orçamentária e disponibilidade de recursos, tudo isso realizado pela comissão permanente de licitações.

Ocorre que o presente caso enquadrou-se no artigo 75, II da Lei 14.133/2021, pois inexigível a licitação conforme o entendimento do agente de contratação.


Foram também verificados os preços de shows em outras localidades para demonstrar que está dentro dos parâmetros, certo que neste aspecto se torna mais vantajosa a dispensa pois pode assim buscar os melhores preços pois outra modalidade poderia aumentar os preços e ser prejudicada na técnica.

Destaque-se que este Departamento analisa apenas a legalidade da contratação, não adentrando ao aspecto da discricionariedade da administração para este tipo de objeto bem como na verificação técnica de tratar-se de banda de renome.

Conclusão

Diante do exposto bem como da existência de dotação orçamentária e da disponibilidade de recursos torna-se dentro dos parâmetros legais a inexigibilidade, porém, trata-se a escolha da despesa um ato discricionário, sendo recomendável o impacto financeiro nestes casos, o retorno para o município e não existir pendências nos demais setores, certo que não se trata com gasto essencial, bem como a exigência com a regularidade com os órgãos sociais e fiscais, na forma da lei.

Nova Fátima - PR, 6 de fevereiro de 2024.


Zenildo Carlos da Silva
Advogado Municipal



Município de Nova Fátima – PR

CNPJ nº 75.828.418/0001-90 ☎ (043) 3552 1122



Nova Fátima (PR), 06 de fevereiro de 2024.

Do: Agente de Contratação
Para: Gabinete do Prefeito

Senhor Prefeito,

Visto o parecer técnico de que demonstra que a empresa **RICARDO VINICIUS DA SILVA - PRODUÇÕES**, inscrita no CNPJ sob o nº 12.650.672/0001-21, com sede a Rua João Vergílio de Paula Neto nº 444 – Sala 02 – Centro, Atalaia/PR, por ser considerada uma Banda Show de renome regional e com preço compatível com o orçamento municipal, atendendo as necessidades do município no que se refere à Contratação de Show Artístico para a realização da apresentação com a Banda Santa Mônica, nas 04 noites e 02 matinês do evento de carnaval no município de Nova Fátima PR.

AGENTE DE CONTRATAÇÃO

[Voltar](#)

Detalhes processo licitatório

Informações Gerais	
Entidade Executora	MUNICÍPIO DE NOVA FÁTIMA
Ano*	2024
Nº licitação/dispensa/inexigibilidade*	6
Modalidade*	Processo Inexigibilidade
Número edital/processo*	20
Recursos provenientes de organismos internacionais/multilaterais de crédito	
Instituição Financeira	
Contrato de Empréstimo	
Descrição Resumida do Objeto*	Contratação de Show Artístico para a realização da apresentação com a Banda Santa Mônica, nas 04 noites e 02 matinês do evento de carnaval no município de Nova Fátima PR.
Dotação Orçamentária*	0200104122002420023390390000
Preço máximo/Referência de preço - R\$*	177.000,00
Data Publicação Termo ratificação	06/02/2024
Data de Lançamento do Edital	
Data da Abertura das Propostas	
Há itens exclusivos para EPP/ME?	<input type="checkbox"/>
Há cota de participação para EPP/ME?	<input type="checkbox"/>
Percentual de participação:	0,00
Trata-se de obra com exigência de subcontratação de EPP/ME?	<input type="checkbox"/>
Há prioridade para aquisições de microempresas regionais ou locais?	<input type="checkbox"/>
Data Cancelamento	




 ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA FATIMA	INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nr.: 6/2024
	Processo Adm.: 20/2024 Data do Processo: 05/02/2024

CNPJ: 75.828.418/0001-90 Telefone: (43) 3552-1122
 Endereço: R. Dr. Aloysio de Barros Tostes, 420 - Centro
 CEP: 86310-000 - Nova Fátima

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) responsável desta entidade, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei 14.133/21, Art. 74, §1º, II e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo(a) Agente de contratação, resolve:

01 - Homologar e Adjudicar a presente Licitação nestes termos:

- a) Nr. Processo: 20/2024
- b) Nr. Licitação: 6/2024 - IL
- c) Modalidade: Inexigibilidade de licitação
- d) Data de Homologação: 06/02/2024
- e) Objeto da Licitação: *Contratação de Show Artístico para a realização da apresentação com a Banda Santa Mônica, nas 04 noites e 02 matinês do evento de carnaval no município de Nova Fátima PR.*

Participante: RICARDO VINICIUS DA SILVA-PRODUCOES

Item	Especificação	Marca	Qtd.	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
1	Show Artístico com a Banda Santa Mônica. - Show Artístico com a Banda Santa Mônica.		1,000	SERV	177.000,00	177.000,00

Total do Participante: 177.000,00

Total Geral: 177.000,00

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s):

Descrição da Despesa	Dotação	Valor Estimado
MANUTENÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO GERAL	02.002.04.122.0024.2005.3.3.90.39.00	R\$ 1,00

Nova Fátima, 06/02/2024

Assinatura do Responsável

Publicação em 09/02/24

Órgão Acidade Regional

Edição: 2461

Página: 06



Município de Nova Fátima – PR

CNPJ nº 75.828.418/0001-90 ☎ (043) 3552 1122



CONTRATO Nº 029/2024

O MUNICÍPIO DE NOVA FÁTIMA, Estado do Paraná, sito a Rua Dr. Aloysio de Barros Tostes, 420, com inscrição no CNPJ/MF Sob o nº. 75.828.418/0001-90, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo prefeito Municipal, o senhor **Roberto Carlos Messias**, brasileiro, casado, agricultor, portador da Carteira de Identidade nº. 4.818.807-9 SSP/PR e CPF/MF nº 688.798.739-20, e a empresa **RICARDO VINICIUS DA SILVA - PRODUÇÕES**, inscrita no CNPJ sob o nº 12.650.672/0001-21, com sede a Rua João Vergílio de Paula Neto nº 444 – Sala 02 – Centro, Atalaia/PR, neste ato representado por Ricardo Vinícius da Silva, portadora da Carteira de Identidade civil nº 10.954.325-0 SESP/PR, inscrito no CPF/MF sob o nº 066.309.709-69, residente e domiciliada na cidade de Atalaia/PR, tendo em vista o que consta no **Processo nº 020/2024** e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 2021, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente da **Inexigibilidade de Licitação nº 006/2024** mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO (art. 92, I e II)

1.1. O objeto do presente instrumento é a Contratação de Show Artístico para a realização da apresentação com a Banda Santa Mônica, nas 04 noites e 02 matinês do evento de carnaval no município de Nova Fátima PR, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

1.2. Objeto da contratação:

Item	Discriminação	Qtd	R\$ Unit.	R\$ Total
01	Show Artístico em comemoração ao Carnaval de 2024, que serão realizados nos dias 10, 11, 12 e 13 de fevereiro de 2024.	01	177.000,00	177.000,00
VALOR TOTAL R\$ 177.000,00				

- Será 04 (quatro) shows com duração de 04 (quatro) horas cada apresentação, iniciando às 22h00min e finalizando às 02h00min, compreendendo os dias 10, 11, 12 e 13 de fevereiro e 02 (duas) matinês com duração de 02 horas cada apresentação, sendo no dia 11 de fevereiro das 16h00min às 18h00min e no dia 13 de fevereiro das 18h00min às 20h00min;
- Os shows serão compostos da seguinte estrutura: Apresentação da Banda, sistema de sonorização, iluminação de última geração, palco, instrumentos musicais, músicos e demais aparatos necessários a realização da apresentação.
- As despesas com transporte, frete, taxas e impostos ficam a cargo da CONTRATADA.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO.

2.1. O prazo de vigência da contratação é até 29 de fevereiro de 2024, contados da data da assinatura do contrato, improrrogável, na forma do art. 74, I da Lei nº 14.133/2021.

3. CLÁUSULA QUARTA - SUBCONTRATAÇÃO

3.1. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

4. CLÁUSULA QUINTA - PAGAMENTO (art. 92, V e VI)

4.1. PREÇO

4.1.1. O valor total da contratação é de R\$ 177.000,00 (cento e setenta e sete mil reais).

4.1.2. No valor acima estão incluídas a apresentação da Banda, sistema de sonorização, iluminação de última geração, palco, instrumentos musicais, músicos e demais aparatos necessários a realização da apresentação, além de todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4.2. FORMA DE PAGAMENTO

Município de Nova Fátima – PR

CNPJ nº 75.828.418/0001-90 ☎ (043) 3552 1122



4.1.1. O pagamento será realizado através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

4.1.2. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

4.3 PRAZO DE PAGAMENTO

4.1.3. O pagamento será efetuado no prazo de 72 (setenta e duas) horas antes da apresentação.

4.1.4. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura quando o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

4.1.5. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice IGP-M de correção monetária.

4.4 CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

4.1.6. A Nota Fiscal/Fatura deverá ser encaminhada obrigatoriamente no e-mail comprasnovafatima@gmail.com, confirmando o seu recebimento.

4.1.7. Quando houver glosa parcial do objeto, o contratante deverá comunicar a empresa para que emita a nota fiscal ou fatura com o valor exato dimensionado.

4.1.8. O setor competente deve verificar se a Nota Fiscal ou Fatura apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- a) o prazo de validade;
- b) a data da emissão;
- c) os dados do contrato e do órgão contratante;
- d) o período respectivo de execução do contrato;
- e) o valor a pagar; e
- f) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

4.1.9. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará sobrestado até que o contratado providencie as medidas saneadoras. Nessa hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para o contratante;

4.1.10. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta *on-line* ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133/2021.

4.1.11. Previamente à emissão de nota de empenho e a cada pagamento, a Administração deverá realizar consulta ao SICAF para: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital; b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

4.1.12. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

4.1.13. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

Município de Nova Fátima – PR

CNPJ nº 75.828.418/0001-90 ☎ (043) 3552 1122



4.1.14. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

4.1.15. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

4.1.16. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

4.1.16.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

4.1.17. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

4.5 CESSÃO DE CRÉDITO

4.1.18. É admitida a cessão fiduciária de direitos creditícios com instituição financeira, nos termos e de acordo com os procedimentos previstos na Instrução Normativa SEGES/ME nº 53, de 8 de Julho de 2020, conforme as regras deste presente tópico.

4.1.18.1. As cessões de crédito não fiduciárias dependerão de prévia aprovação do contratante.

4.1.19. A cessão de crédito, de qualquer natureza, a ser feita mediante celebração de termo aditivo, dependerá de comprovação da regularidade fiscal e trabalhista da cessionária, bem como da certificação de que a cessionária não se encontra impedida de licitar e contratar com o Poder Público, conforme a legislação em vigor, nos termos do Parecer JL-01, de 18 de maio de 2020.

4.1.20. O crédito a ser pago à cessionária é exatamente aquele que seria destinado à cedente (contratada) pela execução do objeto contratual, com o desconto de eventuais multas, glosas e prejuízos causados à Administração, sem prejuízo da utilização de institutos tais como os da conta vinculada e do pagamento direto previstos na IN SEGES/ME nº 5, de 2017, caso aplicáveis.

5 CLÁUSULA SEXTA - REAJUSTE (art. 92, V)

5.1 Os preços inicialmente contratados são fixos e irremovíveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado, em 05/02/2024.

5.2 Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do Contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo Contratante, do índice INPC (*Índice Nacional de Preços ao Consumidor*), exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

5.3 Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

5.4 No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o Contratante pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

5.5 Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

5.6 Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

5.7 Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

Município de Nova Fátima – PR

CNPJ nº 75.828.418/0001-90 ☎ (043) 3552 1122



5.8 O reajuste será realizado por apostilamento.

6 CLÁUSULA SÉTIMA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE (art. 92, X, XI e XIV)

6.1 São obrigações do Contratante:

- 6.1.2 Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;
- 6.1.3 Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;
- 6.1.4 Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;
- 6.1.5 Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;
- 6.1.6 Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato;
- 6.1.7 Aplicar ao Contratado sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do Contrato;
- 6.1.8 Cientificar o órgão de representação judicial da Advocacia-Geral da União para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;
- 6.1.9 Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.
 - 6.1.9.1 Concluída a instrução do requerimento, a Administração terá o prazo de 10 (dez) dias para decidir, admitida a prorrogação motivada por igual período.
- 6.2 A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

7 CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO (art. 92, XIV, XVI e XVII)

- 7.1 O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:
 - 7.1.2 Entregar o objeto acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada (se for o caso);
 - 7.1.3 responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
 - 7.1.4 comunicar ao Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
 - 7.1.5 Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;
 - 7.1.6 Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;
 - 7.1.7 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização

Município de Nova Fátima – PR

CNPJ nº 75.828.418/0001-90 ☎ (043) 3552 1122



ou o acompanhamento da execução contratual pelo Contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;

- 7.1.8 Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, a empresa contratada deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;**
- 7.1.9 Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao Contratante;
- 7.1.10 Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.
- 7.1.11 Paralisar, por determinação do Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.
- 7.1.12 Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação, ou para qualificação, na contratação direta;
- 7.1.13 Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116);
- 7.1.14 Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único);
- 7.1.15 Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;
- 7.1.16 Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021.
- 7.1.17 Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do Contratante;

8 CLÁUSULA NONA – GARANTIA DE EXECUÇÃO (art. 92, XII e XIII)

8.1 Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

9 CLÁUSULA DÉCIMA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (art. 92, XIV)

9.1 Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o Contratado que:

- a) der causa à inexecução parcial do contrato;
- b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) der causa à inexecução total do contrato;
- d) deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

Município de Nova Fátima – PR

CNPJ nº 75.828.418/0001-90 ☎ (043) 3552 1122



- e) não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- f) não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- g) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- h) apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou execução do contrato;
- i) fraudar a contratação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- j) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- k) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos do certame;
- l) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

9.2 Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas acima descritas as seguintes sanções:

- i) **Advertência**, quando o Contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei);
- ii) **Impedimento de licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas b, c, d, e, f e g do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §4º, da Lei);
- iii) **Declaração de inidoneidade para licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas h, i, j, k e l do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas b, c, d, e, f e g, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei)
- iv) **Multa:**
 - (1) moratória de 1% (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;
 - (2) moratória de 1% (1 por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor total do contrato, até o máximo de 30% (trinta por cento) pela inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia.
 - (a) O atraso superior a 30 dias autoriza a Administração a promover a rescisão do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.
 - (3) compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;

9.3 A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º)

9.4 Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º).

9.4.2 Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157)

9.4.3 Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º).

Município de Nova Fátima – PR

CNPJ nº 75.828.418/0001-90 ☎ (043) 3552 1122



- 9.4.4 Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 60 (sessenta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.
- 9.5 A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no **caput** e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.
- 9.6 Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º) :
- a natureza e a gravidade da infração cometida;
 - as peculiaridades do caso concreto;
 - as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
 - os danos que dela provierem para o Contratante;
 - a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
- 9.7 Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159)
- 9.8 A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160)
- 9.9 O Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161)
- 9.10 As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

10 CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL (art. 92, XIX)

4.1. O contrato se extingue quando vencido o prazo nele estipulado, independentemente de terem sido cumpridas ou não as obrigações de ambas as partes contraentes.

4.2. O contrato pode ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

4.2.1. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

4.2.2. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a rescisão se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

4.2.2.1. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

4.3. O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:

Município de Nova Fátima – PR

CNPJ nº 75.828.418/0001-90 ☎ (043) 3552 1122



- 4.3.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;
- 4.3.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;
- 4.3.3. Indenizações e multas.

11 CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (art. 92, VIII)

4.4. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Ano da Despesa	Código Despesa	Elemento
2024	30	339030

12 CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOS CASOS OMISSOS (art. 92, III)

12.1 Os casos omissos serão decididos pelo CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

13 CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – ALTERAÇÕES

- 13.1 Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.
- 13.2 O Contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.
- 13.3 Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

14 CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – PUBLICAÇÃO

14.1 Incumbirá ao Contratante providenciar a publicação deste instrumento nos termos e condições previstas na Lei nº 14.133/21.

15 CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA FRAUDE E CORRUPÇÃO

- 16.1 Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:
- 16.1.1 - "prática corrupta": oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
 - 16.1.2 - "prática fraudulenta": a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
 - 16.1.3 - "prática conluiada": esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;
 - 16.1.4 - "prática coercitiva": causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato;
 - 16.1.5 - "prática obstrutiva": (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista acima; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.
- 16.2 - Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de

Município de Nova Fátima – PR

CNPJ nº 75.828.418/0001-90 ☎ (043) 3552 1122



um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

16.3 - Considerando os propósitos das cláusulas acima, a CONTRATADA concorda e autoriza que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato."

16 CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – FORO (art. 92, §1º)

16.1 É eleito o Foro da comarca de Nova Fátima, estado do Paraná, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º da Lei nº 14.133/21.

Nova Fátima, 06 de fevereiro de 2024.

ROBERTO CARLOS Assinado de forma
MESSIAS:6887987 digital por ROBERTO
3920 CARLOS
MESSIAS:68879873920

ROBERTO CARLOS MESSIAS
PREFEITO MUNICIPAL
CONTRATANTE

RICARDO VINÍCIUS DA SILVA
RICARDO VINICIUS DA SILVA - PRODUÇÕES
CNPJ: 12.650.672/0001-21
CONTRATADO

12- Contrato nº 029-2024 - IL 006-2024 - Banda S anta Mônica.pdf

Documento número 47a9efd2-b783-432e-a852-e73c787e134f



Assinaturas

RICARDO VINÍCIUS DA SILVA
Assinou

Pontos de autenticação:

Assinatura na tela

Código enviado por e-mail

IP: 187.95.109.63 / Geolocalização: -23.152203, -52.051488

Dispositivo: Mozilla/5.0 (Windows NT 10.0; Win64; x64)

AppleWebKit/537.36 (KHTML, like Gecko) Chrome/109.0.0.0

Safari/537.36

Data e hora: Fevereiro 07, 2024, 10:36:22

E-mail: ricardo.mlopes17@hotmail.com (autenticado com código único enviado exclusivamente a este e-mail)

Telefone: + 5544999350554

ZapSign Token: 819efdf5-****-****-****-056b22b7b674


Ricardo Vinicius Da Silva

Assinatura de RICARDO VINÍCIUS DA SILVA



Hash do documento original (SHA256):

8ace94b6a521f60b9b43c05f1cbc780a90c5570904cf7b8a97632b9c5fd1e0af

Verificador de Autenticidade:

<https://app.zapsign.com.br/verificar/autenticidade?doc=47a9efd2-b783-432e-a852-e73c787e134f>

Integridade do documento certificada digitalmente pela ZapSign (ICP-Brasil):

<https://zapsign.com.br/validacao-documento/>

Este Log é exclusivo e parte integrante do documento de identificação 47a9efd2-b783-432e-a852-e73c787e134f, conforme os Termos de Uso da ZapSign em zapsign.com.br

Município de Nova Fátima – PR

CNPJ nº 75.828.418/0001-90 ☎ (043) 3552 1122



Extrato de Contrato nº 029/2024
INEXIGIBILIDADE nº. 006/2024

Assinatura em: 06 de fevereiro de 2024

CONTRATANTE: - Município de Nova Fátima, Estado do Paraná, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ nº 75.828.418/0001-90, com sede à Rua Dr. Aloysio de Barros Tostes, 420, Nova Fátima (PR).

CONTRATADO: - RICARDO VINICIUS DA SILVA - PRODUÇÕES, inscrita no CNPJ sob o nº 12.650.672/0001-21, com sede a Rua João Vergílio de Paula Neto nº 444 – Sala 02 – Centro, Atalaia/PR, neste ato representado por Ricardo Vinicius da Silva, portadora da Carteira de Identidade civil nº 10.954.325-0 SESP/PR, inscrito no CPF/MF sob o nº 066.309.709-69, residente e domiciliada na cidade de Atalaia/PR.

OBJETO: - Contratação de Show Artístico para a realização da apresentação com a Banda Santa Mônica, nas 04 noites e 02 matinês do evento de carnaval no município de Nova Fátima PR.

VALOR: - R\$ 177.000,00 (cento e setenta e sete mil reais).

PRAZO VIGÊNCIA: - 29/02/2024

PRAZO EXECUÇÃO: - até o dia 13/02/2024

FORO: - Comarca de Nova Fátima (PR)

Publicação em	08/02/24
Órgão	Acidade Regional
Edição:	2460
Página:	03